



16/6/11

18h 14

**PROJETO DE LEI N° 382, DE 2011.**

Dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, a sua política de valorização de longo prazo, e disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário.

**EMENDA DE PLENÁRIO Nº 22**

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 382, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O salário mínimo passa a corresponder ao valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 18,67 (dezoito reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos)” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

O salário mínimo vigente em 2010, de R\$ 510,00, foi o resultado de uma política de reajuste baseada em: 1) reposição da inflação do ano anterior e 2) adicional de produtividade, correspondente à variação do PIB de dois anos anteriores.

Para 2011, o governo propõe salário de R\$ 545,00, obtido mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC estimado de 2010, sem incidência de ganho real, vez que a variação do PIB de 2009 foi negativa e, portanto, desconsiderada no cálculo.

A proposta inicial do Governo era de R\$ 540,00, conforme a Medida Provisória nº 516, de 2010. Como a variação do INPC de 2010, todavia, resultou em percentual superior ao estimado pelo Governo, fechando o ano em 6,47%, o salário mínimo resultante deveria ser de R\$ 543,00.





(cont. anexo 22)

Entretanto, entendemos que as camadas mais necessitadas da população têm grande parte de sua renda despendida com alimentação. Por sua vez, o INPC-Alimentos e Bebidas atingiu 10,82% em 2010. Tal fato nos leva a sugerir que, para 2011, seja utilizado como um dos parâmetros fundamentais para a correção do salário mínimo o componente ‘alimentos’ da inflação. Dessa forma, o valor de R\$ 560,00 nos parece justo sob o ponto de vista social.

De se registrar que da mera aplicação do componente ‘alimentos’ resultaria valor ainda maior, próximo a R\$ 565,00. Ocorre que, a despeito do maior peso que o item alimentação tem na inflação da baixa renda, outros itens, como transportes, apresentaram variação menor em 2010. O salário de R\$ 560,00, portanto, seria um meio termo por se coadunar com a idéia de aumento do poder de compra do salário mínimo e de responsabilidade fiscal.

O salário de R\$ 560,00 teria impacto adicional, em relação ao salário de R\$ 545,00, da ordem de R\$ 4,3 bilhões nas contas públicas, considerando-se estimativa do próprio governo de que cada R\$ 1 de aumento no salário mínimo gera impacto de R\$ 286,4 milhões nas despesas orçamentárias. Esse montante seria coberto por créditos adicionais provenientes do excesso de arrecadação, decorrente, por exemplo, de receitas associadas a uma maior produção de petróleo e gás e dos lucros das participações do Governo em estatais e sociedades de economia mista.

Desta forma, o Democratas, conhecedor de seu papel político responsável, sugere que o Governo priorize algum ganho real ao salário mínimo em 2011, em relação ao índice geral de inflação, de forma a manter uma trajetória mais suave dos ganhos do poder de compra das camadas mais baixas da sociedade e não frustrar as expectativas dos trabalhadores com relação ao futuro do Brasil.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto  
**Líder do Democratas**

